



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER CONTROLE INTERNO

#### ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (CARONA)

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo IDOC nº 11.572/2025 – SEDEC/PMA**, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025 da Prefeitura de Muaná**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025**, do Município de Muaná por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, CNPJ Nº 05.105.200/0001-22, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133 DE 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 02/2024, tendo por objeto **“REGITRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO”**, com a empresa contratada, **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **42.292.768/0001-26**, com vigência da **28/03/2025 a 28/03/2026**, conforme publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP em 07/04/2025.

#### **Temos a informar sobre os seguintes documentos juntados:**

- Documento de Formalização de Demanda – DFD com justificativa quanto a não previsão no Plano de Contratação Anual – PCA;
- Lista de itens;
- Estudo técnico preliminar – ETP e Análise de risco com autorizo do Ordenador de despesa;
- Ofício nº 30/2025 – SEDEC, solicitando autorização do órgão gerenciador para aderir a Ata de Registro de Preços nº 07/2025 – **PREFEITURA DE MUANÁ;**
- Resposta com autorização do órgão gerenciador;
- Ofício nº 29/2025 - SEDEC, solicitando manifestação da empresa ganhadora;
- Aceite da empresa ganhadora a referida contratação;
- Justificativa de vantajosidade para adesão à ARP nº 07/2025 – **PREFEITURA DE MUANÁ;**
- Declaração de compatibilidade;
- Autorização de abertura de processo, emitida pela autoridade competente;
- Pesquisa de preços realizada com as empresas: **REALIZE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 12.513.911/0001-00, que apresentou valor de **R\$ 131.936,65** (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos); **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 42.292.768/0001-26 que apresentou proposta no valor de R\$ **119.570,00** (cento e

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dezenove mil, quinhentos e setenta reais) e a **UTILIZE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 19.676.132/0001-66, que apresentou proposta no valor de **R\$ 138.081,30** (cento e trinta e oito mil, oitenta e um reais e trinta centavos);

- Quadro comparativo de preços;
- Publicação no PNCP da **ARP Nº 07/2025 com vigência de 28/03/2025 a 28/03/2026, ARP Nº 07/2025 – PREFEITURA DE MUANÁ**, Relatório Unificado das Pesquisas de Preços, Decreto de nomeação de Agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025 – **PREFEITURA DE MUANÁ**, anexo II (minuta do contrato), parecer jurídico nº 013/2025 –da Licitação, Parecer do Controle Interno nº 40/2025/UCCI e 41/2025/UCCI, Termo de homologação, adjudicação, publicação em Diário Oficial, Termo de referência do SRP e Ata final;
- Alocação de recursos, com devida classificação orçamentária para a efetivação da despesa, através da Reserva de dotação;
- Minuta do Contrato;
- Certidões, declarações e documentos da contratada, válidos;
- Despacho a SML (fl. 501), que analisou a conferência de documentos conforme checklist e orienta o prosseguimento do referido processo, exarado por Hevyla Borges – NDI/SML/PMA;
- Parecer nº 630/2025 – PROGE/SML/PMA favorável a ARP, exarado por David Reale da Mota – Procurador Municipal, com fundamento na Lei 14.133/2021;
- Acato da Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério – Secretária Municipal de Licitação - SML ao parecer nº 630/2025 – PROGE/SML/PMA;
- Acato da Sra. Christiane Cardoso do Nascimento- Subprocuradora Geral do Município ao parecer nº 630/2025 – PROGE/SML/PMA.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Licitação-SML e/ou departamento que conduziu todo o processo.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

**(X)** Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; recomendamos que após a assinatura do contrato os autos retornem à esta Controladoria para parecer, devidamente vistado pelo jurídico da secretaria e com criação no portal do TCM.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Adesão à Ata de Registro de Preços supramencionada se encontra revestida das formalidades legais podendo a Administração Pública dar sequência à demanda da SEDEC e, por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais



## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Remetemos os autos à deliberação superior.

Ananindeua/PA, 07 de janeiro de 2026.

**SUANE DOS SANTOS PENHA**  
CGM/PMA